



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 031/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 30 e 31.01.2017, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 09/2017-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por merecimento, à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 09.02.2017;

CONSIDERANDO a publicação da lista de inscritos em 15.02.2017;

CONSIDERANDO a desistência do único candidato inscrito, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. Kleyson Nascimento Barroso, mediante requerimento protocolizado sob o n.º 1160924.2017.3922, em 20.02.2017;

CONSIDERANDO a inexistência de outros membros ministeriais interessados em concorrer à remoção para a sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 04 de maio de 2017;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, pelo critério de merecimento, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 04
de maio de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária do c. CSMP